

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**PORTARIA Nº 50.056, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003018/5319-79, sob o comando nº 422803790 e juntada nº 430248105, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios 2 - USIPREV, CNPB nº 1996.0036-74, administrado pela Previdência Usiminas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATÉRIA PINHEIRO TORRES